



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

Comunicado nº 5/2022/SEC-VHA/CVHA

Em observância à PORTARIA Nº 780/2021/GR/UNIR, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, comunicamos à comunidade acadêmica que o **atendimento presencial** na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, Campus Vilhena, ocorrerá nos seguintes dias e horários:

Setor	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Telefone	E-mail
SECRETARIA DA DIREÇÃO	8hs às 13hs	3316 4500	secret-vha@unir.br				
SERCA - Secretaria Registro e Controle Acadêmico	8hs às 13hs	3316 4509 (watsapp)	sercavha@unir.br				
CADM - Coordenadoria Administrativa*	8hs às 13hs	3316- 4502	cadm.vha@unir.br				
NAPER - Técnicas em Assuntos Educacionais	13hs às 18hs	3316- 4506	jullianybritto@unir.br polianasilva@unir.br				
BIBLIOTECA/GAP	8hs às 13hs	13hs às 18hs	8hs às 13hs	13hs às 18hs	8hs às 13hs	3316- 4522	bibliotecavilhena@unir.br
DACIE - Pedagogia	13h30 às 18h30	3316- 4511	dacie@unir.br				
DEAD - Administração	13h30 às 18h30	3316- 4516	deadvilhena@unir.br				
DECC - Ciências Contábeis	13h30 às 18h30	14hs às 19hs	13h30 às 18h30	14hs às 19hs	13h30 às 18h30	3316- 4515	deccvilhena@unir.br
DEJOR - Jornalismo**	Atendimento remoto	3316- 4514	dejour@unir.br bethkimie@unir.br julianoaraujo@unir.br				
DELL - Letras	7h30 às 12h30	3316- 4510	dell@unir.br				

*dias 4 e 17/01/2022 também com atendimento vespertino - das 14hs às 17hs.

** Permanecerá com atendimento remoto, considerando que não há chefia de departamento nomeada (Despacho SEI nº 0853416).

Comunicamos ainda que os atendimentos via e-mail permanecem ativos, bem como a disponibilização de notícias e informes no site do campus: **vilhena.unir.br**.

Atenciosamente.

Antônio Nogueira Neto
Vice Diretor *Pro Tempore* Campus Vilhena
PORTARIA Nº 740/2021/GR/UNIR, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO NOGUEIRA NETO**, Diretor **pro-tempore**, em 12/01/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860102** e o código CRC **9A0D1868**.

